

ATO TRT SGP N.º 057/2019

João Pessoa, 08 de fevereiro de 2019.

~~Designa novos membros da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável.~~

~~O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,~~

~~CONSIDERANDO que a Lei 8.666/1993 estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública federal;~~

~~CONSIDERANDO as Recomendações CNJ 11/2007 e 27/2009, que tratam da inclusão de práticas socioambientais nas atividades rotineiras dos tribunais;~~

~~CONSIDERANDO o disciplinamento do Decreto 7.746/2012, art. 16;~~

~~CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas da União, dispostas no Acórdão 1752/2011, que trata das medidas de eficiência e sustentabilidade por meio do uso racional de energia, água e papel adotadas pela Administração Pública;~~

~~CONSIDERANDO o Projeto Estratégico "Plano de Logística Sustentável", cujo objetivo é a criação do Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;~~

~~CONSIDERANDO o art. 12 da Resolução 201/2015 do CNJ, que trata da necessidade dos órgãos do Poder Judiciário constituírem comissão gestora do Plano de Logística Sustentável-PLS;~~

~~R E S O L V E~~

~~Art. 1º Designar novos membros para a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do TRT da 13ª Região:~~

- ~~I — MAX FREDERICO FEITOSA GUEDES PEREIRA (matrícula 300.115.974) — Representante da Assessoria de Gestão Estratégica - Presidente da comissão;~~
- ~~II — JACKSON BERTAMONI DE LIMA (matrícula 201.341.073) — Representante do núcleo socioambiental;~~
- ~~III — GERMANO GUEDES PEREIRA (matrícula 300.112.471) — Representante da Coordenadoria de Material, Patrimônio, Conservação e Limpeza;~~
- ~~IV — EDGARD SAEGER NETO (matrícula 245.135.828);~~
- ~~V — ACIEL CARNEIRO DA SILVA (matrícula 285.007.359);~~
- ~~VI — THATIANE GARRILHO SIMÕES LEMOS (matrícula 201.327.486); e~~
- ~~VII — PÉRICLES COSTA MATIAS (matrícula 277.215.849);~~

~~Art. 2º Compete à comissão gestora elaborar, monitorar, avaliar e revisar o Plano de Logística sustentável da 13ª Região.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a [PORTARIA TRT GP N. 192/2017](#).~~

~~Dê-se ciência.~~

~~Publique-se no DA_e.~~

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Desembargador Presidente